SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM - HELENO

PORTARIA FMAS Nº 047/2019

Aporé – Goiás, 18 de Julho de 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o Servidor, **Heleno Junior Serafim de Carvalho**, CPF: 021.355.801-71, comissionado no cargo de Gerente de Estradas e Rodagens, designado como motorista, a viajar para Rio verde/GO, para levar **Adriana Aparecida Mendes mãe de Ritha Eduarda Mendes da Silva internada para recuperação de uso de drogas na Clinica Grupo Terapêutico Goiás sem Drogas**, conduzindo o Veículo VW Voyage Trendline Placa PRN-3041, com saída marcada para o dia 21/07/2019 e retorno previsto para o dia 22/07/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove. (18/07/2019)

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Amanda Mota Campos
Código Identificador:245A1AD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 491/2019

PORTARIA FMS Nº 491/2019 - 17 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, a realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes, para realização de tratamento clínico especializado, **(HEMODIALISE)**, e outros pacientes para tratamento ambulatorial. Conduzindo o veículo **VAN RENAULT - PLACA PRI-3738,** desta municipalidade, com saída no dia **18/07/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00; ABASTECIMENTO R$ 200,00 (duzentos e setenta reais).***
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17/07/2019).**

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:B9702EDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 056/2019

ERRATA N° 056 APORÉ – GO, 17 DE JULHO DE 2019

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem **nº 478/2019, de 15 de julho de 2019**, da enfermeira **ADRIANA MASSAROTO GRACINO**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

Com saída no dia **17/07/2019**, e retorno para o dia **19/07/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 02 PERNOITES R$ 160,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).***

Leia-se:

Com saída no dia **16/07/2019**, e retorno para o dia **19/07/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE***

DESPESAS COM: 06 ALIMENTAÇÕES R$ 210,00; 02 PERNOITES R$ 160,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:F6E66711

MUNICIPIO DE APORE
TOMADA DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019
TOMADA DE PREÇO, TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAR EMPRESA especializada em IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (DISTRITO DE ITUMIRIM), CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNASA Nº 098550/2017, NO MUNICÍPIO de Aporé/GO, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 05 de Agosto de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 31/07/2019.
Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidos até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270.
E-mail: frmantelato@gmail.com

FABIO ROGÉRIO MANTELATO
Pregoeiro

Aporé-GO, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:81B9C6D2

MUNICIPIO DE APORE
TOMADA DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
TOMADA DE PREÇO, TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAR EMPRESA especializada em IMPLANTAÇÃO DE melhorias sanitárias domiciliares nos bairros: centro, aroeira, alto aporé, santa tereza, parque hp e nosso senhor dos passos, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNASA Nº 095499/2017, NO MUNICÍPIO de Aporé/GO, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 06 de Agosto de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 31/07/2019.
Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidos até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270.
E-mail: frmantelato@gmail.com

FABIO ROGÉRIO MANTELATO
Pregoeiro

Aporé-GO, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:2FF4762D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019024847

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de veículo durante período de garantia técnica, junto ao fornecedor original (concessionária), como condição indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT DUCATO engesigexe diesel, ano/modelo 2019/2019, cor branca, placa PQV 8777, chassi 3C6EFVFK6KE525219 de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Ravel Rio Verde , inscrita no CNPJ sob o nº 37.616.430/0002-23, localizada na rua Nizo Jaime Gusmão, nº 789, Vila Santo Antonio, Rio verde-GO, Cep 75.906-350, tel (064) 2101-1010, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,17 de junho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58503912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019023047

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) no aparelho *incubadora de transporte do SAMU*, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (*OLIDEF*);

CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.943.408/0001-49, localizada na Avenida Perimetral, nº 2160, qd. 09, lt. 116, setor Coimbra, Goiânia/GO, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção da incubadora de transporte do SAMU de Mineiros/GO, da marca Olidef, modelo RWT, nº de série 18 A 0005, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de julho de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7622516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019024145

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de complemento alimentar nutricional (Neoforte) a **MIGUEL PEIXOTO NASCIMENTO**, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30B45906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 2019007722

Nº. DO PROCESSO: 2019022136
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ANTONIO CESAR ELIAS CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 130.479.141-68.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica em radiologia, ficando o prazo deste prorrogado de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº 2019007722, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:277FD066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2018015084

Nº. DO PROCESSO: 2019022137
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63.
OBJETO: Aditivo **prorrogação do prazo** do contrato de credenciamento médico-hospitalar.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº 2018015084, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07FE07AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR – 2018016666

Nº. DO PROCESSO: 2019022139
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa **VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.383.543/0001-66.
OBJETO: Aditivo de **prorrogação do prazo** do contrato de credenciamento médico-hospitalar.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº 2018016666, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7787B794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2017000212

Nº. DO PROCESSO: 2019022141
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92.
OBJETO: Aditivo **prorrogação do prazo** do contrato de credenciamento médico-hospitalar.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº 2017000212, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:761399F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2017016441

Nº. DO PROCESSO: 2019022143
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14.
OBJETO: Aditivo de **prorrogação do prazo** do contrato de credenciamento médico-hospitalar.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº 2017016441, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12485141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2015036513

Nº. DO PROCESSO: 2019022144
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa **HOSPITAL FAMP LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 02.315.463/0001-78.
OBJETO: Aditivo de **prorrogação do prazo** do contrato de credenciamento médico-hospitalar.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o contrato nº 2015036513, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42A81302

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 231, DE 15 DE JULHO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.912, de 08 de julho de 2019, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelas disposições contidas no art. 6º, da Lei nº 1.912, de 08 de julho de 2019, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO, instituído pela Lei nº 1.912, de 08 de julho de 2019, cuja adesão deverá atender aos seguintes requisitos:

I - O requerimento de adesão voluntária ao REFIS deverá ser efetivado até a data limite de 29 de novembro de 2019;

II - Somente poderão ser objeto de inclusão no Programa REFIS os débitos vencidos ou exigíveis, cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de abril de 2019;

III - O prazo para pagamento da primeira parcela do REFIS será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de adesão do contribuinte;

IV - O não pagamento da primeira parcela implicará no arquivamento automático do requerimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE7FFFC4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, itens: 16, 17, 19, 21, 23 e 25, com proposta no valor global de R$ 96.836,00 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais); MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.191.397/0001-41, itens: 5, 7, 9, 10, 12, 13, 24 e 30, com proposta no valor global de R$ 33.594,00 (trinta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais); MÓVEIS CARVALHO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 33.243.924/0001-78, itens: 11, 22, 28 e 29, com proposta no valor global de R$ 11.899,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais); GMX PDODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.035.167/0001-74, item: 14, com proposta no valor global de R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais); DDG TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.481.351/0001-58, itens: 8, 20 e 32, com proposta no valor global de R$ 52.316,00 (cinquenta e dois mil trezentos e dezesseis reais); EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.242.246/0001-75, itens: 3 e 36, com proposta no valor global de R$ 22.674,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais); A SUPREMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.377.015/0001-12, itens: 18 e 27, com proposta no valor global de R$ 28.098,10 (vinte e oito mil e noventa e oito reais); QUARTEL TECNOLOGIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.509.801/0001-75, itens: 4, 6 e 31, com proposta no valor global R$ 29.587,20 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.812.857/0001-46, itens: 33, 34 e 35, com proposta no valor global de R$ 5.168,18 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos); HDX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.039.450/0001-56, itens: 15 e 26, com proposta no valor global de R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quatorze reais), para aquisição de materiais permanentes, para o exercício de 2019, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 18 de julho de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FAB72144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, item: 10, com proposta no valor global de R$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais); MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.191.397/0001-41, itens: 2, 3, 6, 7, 13, 14 e 15, com proposta no valor global de R$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais); MÓVEIS CARVALHO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 33.243.924/0001-78, item: 1, com proposta no valor global de R$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais); GMX PDODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.035.167/0001-74, item: 12, com proposta no valor global de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais); COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.248.658/0001-45, item: 4, com proposta no valor global de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais); PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.570.361/0001-67, itens: 5, 8 e 9, com proposta no valor global de R$ 3.421,50 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.348.587/0001-43, item: 11, com proposta no valor global de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais); VITAL MÉDICA DIST MOVEIS E EQ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.252.670/0001-06, itens: 16, 17, 19 e 20, com proposta no valor global R$ 54.675,60 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.812.857/0001-46, item: 18, com proposta no valor global de R$ 1.151,85 (um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para aquisição de materiais permanentes, para o exercício de 2019, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 18 de julho de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:1B73AA32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2019.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: FAUSTO ALVES DO PRADO 57403422104**. **Objeto:** Modificar unilateralmente a Cláusula Terceira, referente a dotação orçamentária, do contrato primitivo para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para futuras necessidades de prestação de serviços de LIMPEZA DE FOSSAS. **Dotação Orçamentária: 0331.15.451.1129.4027-20190126-339039. Fonte: 100**. **Assinatura:** 17/07/2019. **Assina:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:574F50CA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 023/2019, Processo n° 2019002181, homologado pelo Prefeito Municipal em 15/07/2019.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas Secretarias/Departamentos da Prefeitura Municipal de Acreúna Goiás.

VIGÊNCIA: 18/07/2019 a 18/07/2020.

EMPRESA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** CNPJ n°. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães Nº 839 – Setor Central – Rio Verde-GO, CEP. 75.901-260.

VALOR TOTAL: R$ 800.000,00.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

EMERSON MAIA SILVA
Secretário Municipal da Administração

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal Educação/FUNDEB

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:74BAD233

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019

PRIMEIRO ADITIVO DO EDITAL Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO, DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALESTINA DE GOIÁS – GOIÁS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Palestina de Goiás – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o presente aditivo ao Edital 001/2019 – Processo de escolha unificado ao cargo de Conselheiros Tutelares, para o mandato de 04 (quatro) anos, (2020/2024), e demais providências, e

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/ 2019, devidamente publicado, do que rege sobre o processo de escolha unificado, dos membros do Conselho Tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Federal no8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente em seu Título V, que abarca quanto ao Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº **13.824, de 09 de maio de 2019, que altera a** Lei Federal no8.069, de 13 de julho de 1990 **e dispõe que e**m cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 014, de 23 de março de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 378, de 03 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em especial sobre o Órgão Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
DELIBERA:

Art. 1º – Fica revogado o subitem 2.4 do Edital nº 001/2019, que passará a ter a seguinte redação:
2.4 – Quanto ao recebimento pecuniário mensal, do Conselheiro Tutelar, contido no art. 1º da Lei Municipal nº 378, de 03 de dezembro de 2012, será equivalente ao valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes;

Art. 2º – Os casos omissos do Edital nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA, de Palestina de Goiás – Goiás, em sessão plenária, e publicados em locais, de ampla divulgação.

Art. 3º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Palestina de Goiás – Goiás é órgão competente para fiscalizar este processo de escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Palestina de Goiás – Goiás, 25 de junho de 2019.

Publique-se.

Encaminhe – se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo de Palestina de Goiás – Goiás

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADA JEANE DA SILVA DUARTE
Presidente CMDCA

PR.º JESSÉ FRANCISCO
Responsável Legal da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:62A80097

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019

SEGUNDO ADITIVO DO EDITAL Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO, DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALESTINA DE GOIÁS – GOIÁS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE PALESTINA DE GOIÁS – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o presente aditivo ao Edital 001/2019 – Processo de escolha unificado ao cargo de Conselheiros Tutelares de Palestina de Goiás – Goiás, para o mandato de 04 (quatro) anos, (2020/2024), e demais providências, e

CONSIDERANDO, o art. 13, da Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de **10 (dez) pretendentes** devidamente habilitados.
CONSIDERANDO, que até a presente data o número de inscritos a concorrer o Processo Eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar, neste município é inferior a 10 (dez) pretendentes;
CONSIDERANDO, o art. 132 da Lei Federal no8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterada pela Lei Federal nº **13.824, de 09 de maio de 2019, que dispõe que e**m cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **05 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;
CONSIDERANDO, as Legislações Municipais que dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em especial sobre o Órgão Conselho Tutelar de Palestina de Goiás – Goiás;
CONSIDERANDO, que o cargo de Conselheiro Tutelar não é um cargo político e sim de caráter técnico. Tal alegação é comprovada mediante as atribuições que o Conselho Tutelar deverão exercitar durante o exercício de sua função, assim como prevê o art. 136 da Lei Federal no8.069, de 13 de julho de 1990, a saber:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noart. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
Parágrafo Único – Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
CONSIDERANDO, que o cargo técnico é selecionado por meio de eleição democrática direta em cidadãos comprovadamente residentes e domiciliados no município de Palestina de Goiás – Goiás, pela razão primaria de serem pessoas conhecedoras dos principais aspectos sociais que envolvem os direitos das crianças e dos adolescentes palestinense;
CONSIDERANDO, inoportuno o concurso público para preenchimento de vagas ao cargo de conselheiro tutelar por 03 (três) razões principais:
I – Oportunizar apenas o cidadão palestinense ao exercício da função, pois este é conhecedor da realidade da realidade local que envolve a politica pública dos direitos das crianças e dos adolescentes;
II – Não há no presente contexto previsão legal;
III – Exige – se habilidade / perfil para exercício da função de Conselheiro Tutelar, em prol de atender com eficiência a Politica Pública Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO, por analogia que a Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio de Vossa Excelência, Dr.º Renato Rodovalho Scussel, Juiz de Direito da Comarca do Distrito Federal que manifestou em desfavor, ou seja, derrubou o Decreto Legislativo Distrital nº 2.259, de 27 de junho de 2019, que suspendia a necessidade de comprovação de experiência prévia ao candidato, sob pena de imposição de multa diária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) a qual deverá ser revestida ao fundo apontado na exordial, sem prejuízo de futura anulação de atos que venham a ser praticado em descompasso com a presente decisão.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica revogado no item 03, requisito 3.1, o inciso IV do Edital nº 001/2019, que passará a ter a seguinte redação: "A reconhecida e comprovada experiência por tempo indefinido na área da defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, deverá ser apenas declarada pelo próprio candidato por meio da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";

Paragrafo Primeiro – A declaração para manifestação do próprio candidato poderá ser devidamente preenchida pelo mesmo, sendo livre, não havendo modelo padrão a seguir.
Paragrafo Segundo – A prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente não será de cunho eliminatório, e sim para levantamento do perfil dos candidatos aptos a se candidatarem para melhor conhecimento, por parte do CMDCA, Ministério Público e Comunidade em geral.

Art. 2º – Os casos omissos do Edital nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA, de Palestina de Goiás – Goiás, em sessão plenária, e publicados em locais, de ampla divulgação.

Art. 3º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Palestina de Goiás – Goiás é órgão legitimo para fiscalizar este processo de escolha referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Palestina de Goiás – Goiás, 12 de julho de 2019.

Publique-se.

Encaminhe – se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo de Palestina de Goiás – Goiás

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADA JEANE DA SILVA DUARTE
Presidente CMDCA

PR.º JESSÉ FRANCISCO
Responsável Legal da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AF037798

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTA ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 001/2019

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS

DISPÕE SOBRE ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO, DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALESTINA DE GOIÁS – GOIÁS.

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/ 2019, devidamente publicado, do que rege sobre o processo de escolha unificado, dos membros do Conselho Tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Federal no8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente em seu Título V, que abarca quanto ao Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº **13.824, de 09 de maio de 2019, que altera a** Lei Federal no8.069, de 13 de julho de 1990 **e dispõe que e**m cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;
CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 014, de 23 de março de 1993, e Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 378, de 03 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a politica

municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em especial sobre o Órgão Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, a Resolução Normativa do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 004, de 01 de julho de 2019;

FAZ SABER QUE:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Palestina de Goiás – Goiás, no uso de suas atribuições legais, leva a conhecimento público, esclarecimentos sobre os critérios e condições ao registro de candidaturas, descritos no Edital nº 001/2019, item 03 – "dos requisitos básicos exigidos para a candidatura", a saber:

SOMENTE, poderá concorrer o processo eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar a pessoa que até a data de encerramento das inscrições preliminares, atenda os critérios, e condições formais descritas no Edital nº 001/2019;
O (a) requerente deverá protocolar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, com foto 3x4 recente (últimos 12 (doze) meses), conforme modelo que encontra, em anexo, ao Edital nº 001/2019, afim de identificar o candidato e subsidiar demais fases do processo eleitoral;
O (a) requerente deverá protocolar o comprovante de reconhecida idoneidade moral, em consonância ao inciso I, do art. 13 da Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007, qual será certificada pelos órgãos competentes, ou seja, por meio de Certidões Negativas Criminais expedidas pela Justiça Federal, no site http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/index.php, Estadual, no site https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S e Municipal (Todas as Comarcas), no Fórum da Comarca;
O (a) requerente deverá protocolar o comprovante de idade superior a 21 (vinte e um) anos, em consonância ao inciso II, do art. 13 da Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007, sendo por meio de xerox da Carteira de Identidade, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho, ou Passaporte (cópia acompanhada do original para autenticação da Comissão Especial);
O (a) requerente deverá protocolar o comprovante de residência no município de Palestina de Goiás – Goiás por um período mínimo de 02 (dois) anos, em consonância ao inciso III, do art. 13 da Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007, qual será comprovada por meio de xerox do talão de água e/ou energia e/ou telefone, com data do ano de 2017, 2018 e 2019, acompanhada ainda de declaração, conforme modelo que encontra-se em anexo IV, ao Edital nº 001/2019, o qual dispõe do Processo Eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar;
Quanto à reconhecida e comprovada experiência, em consonância ao inciso V, do art. 13 da Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007, na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, será comprovada mediante prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente sobre as atribuições dos Conselheiros Tutelares; E também deverá ser comprovada a experiência por meio da apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, conforme modelos contidos no anexo V do Edital nº 001/2019;
Vale ressaltar que o Atestado de Capacidade Técnica poderá ser emitido tanto por pessoa física (a quem o serviço foi prestado) quanto por pessoa jurídica (CNPJ, tanto Instituições, Entidades, Órgãos, Empresas, Escolas, SCFV, CRAS/PAIF, CMDCA, Conselho Tutelar, Bolsa Família, etc.), conforme ANEXO V do Edital nº 001/2019;
a.1) Poderá ser comprova mediante prestação de serviços voluntários e/ou participação em cursos, seminários, palestras que dispõe sobre a politica dos direitos da criança e do adolescentes;
Quanto às deliberações da prova de conhecimentos específicos Estatuto da Criança e do Adolescente, encontra – se no Edital nº 001/2019, especificadamente no item 07;
b.1) A prova será também um meio de comprovação de experiência e avaliação do perfil do candidato;
O (a) requerente deverá protocolar o comprovante de escolaridade mínima de nível médio completo, em consonância ao inciso IV, do art. 20 da Lei Municipal nº 014, de 23 de março de 1993, por meio da xerox do diploma devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado de seu original para autenticação da Comissão Especial. Tal requisito também encontra – se fundamentado na Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014;
Quanto à comprovação de estar no gozo dos direitos políticos, em consonância ao inciso IV, do art. 13 da Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007, o (a) requerente deverá protocolar apenas Declaração própria, conforme modelo que encontra em anexo ao Edital nº 001/2019;
O (a) requerente deverá protocolar o comprovante de disponibilidade de horário para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, por meio de declaração própria, conforme se encontra modelo em anexo ao próprio Edital nº 001/2019, visando estar ciente que o exercício de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, não podendo acumular cargo ou função;

TODOS OS ANEXOS DO EDITAL Nº 001/2019, EM EXCETO O "ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR" SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS.

Palestina de Goiás – Goiás, 05 de julho de 2019.

Publique-se.

Encaminhe – se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo de Palestina de Goiás – Goiás.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADA JEANE DA SILVA DUARTE
Presidente CMDCA

PR.º JESSÉ FRANCISCO
Responsável Legal da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4EE4138E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Gestor do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 015, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Rio Verde (GO)**, para buscar o caminhão placa PRZ-2887 na concessionária autorizada, onde passou por revisão de 20.000 KM, no dia **19 de julho de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Edivan Bueno Nunes**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Edivan Bueno Nunes**, motorista, matrícula nº 245, lotado no Fundo Municipal de Agricultura, portador do **CPF nº 854.301.371-20, conta nº: 660.233-9 – Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um

valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para buscar o caminhão placa PRZ-2887 na concessionária autorizada, onde passou por revisão de 20.000 KM,** no dia 19 de julho de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 19/07 e retorno previsto para as 17h00min do dia 19/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

MARCELO MENDONÇA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura
Gestor FMA

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5F44413F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **31 de julho de 2019, às 14 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,** tendo por objeto visando a **aquisição de postes de concreto para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,18 dejulhode 2019.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0F137A9B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**01 de agosto de 2019, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando aquisição de material de consumo (hortifrut), para atender as necessidades das diversas secretarias, deste município.

Os interessados poderão obter cópia do Editalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,18 dejulhode 2019.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:DF3D45A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO N.° 005/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.° 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA, através da Comissão de Licitação, nos termos da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO N.° 005/2019, com abertura prevista para o dia **22 de julho de 2019** às 08:00hs, FICA ADIADA para o dia **02 de agosto de 2019** às 08:00hs, motivado por alteração editalícia, especificamente na planilha orçamentária. Os interessados poderão no horário de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Pedro Felinto Rêgo, S/n.°, Setor Rialma II, Rialma - GO, pelo Telefone: (62) 3397-1555 e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de julho de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:607E779B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N.° 024/2019

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de agosto de 2019, a partir das 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial – Registro de Preço), tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades do Município de Rialma - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de julho de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVIERA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BAD4ECFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.°025/2019

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Agosto de 2019**, a partir das **13:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo para atender as necessidades do Município de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma –

GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de julho de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F63F7FB3



